



LEI MUNICIPAL N° 999 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a criação de novas fontes de recursos no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, GERALDO GUEDES RODRIGUES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 987, de 26 de novembro de 2020, crédito especial no valor de **R\$ 47.984,71** (*quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos*), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal

Unidade: 002013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0011 – Ações para o Resgate da Difusão Cultural

Atividades: 2.109 – Manunt. das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 262 - Transf.de Rec. para aplic. em Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor R\$: 8.984,71

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal

Unidade: 002013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0011 – Ações para o Resgate da Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Estado de Minas Gerais

Atividades: 2.109 – Manunt. das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Elemento: 3390.36.00.00 - **Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

Fonte: 262 - Transf.de Rec. para aplic. em Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor R\$: 34.200,00

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal

Unidade: 002013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0011 – Ações para o Resgate da Difusão Cultural

Atividades: 2.109 – Manunt. das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Elemento: 3390.396.00.00 - **Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 262 - Transf.de Rec. para aplic. em Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor R\$: 4.800,00

Art.2º - Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito especial de que se refere o artigo anterior se fará através do superavit financeiro na fonte 262 – Transferência Recursos Aplicação Ações Emergenciais a Setor Cultura no valor de **R\$ 47.984,71** (*quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos*).

Art.3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino/MG, 13 de agosto de 2021.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino em 13 de agosto de 2021, no link <https://saojosedodivino.mg.gov.br/>.



Ueular Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos